



Caraguatatuba, 16 de maio de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º **-1298-** (Processo Administrativo n.º **-51489/2023-** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **-RUA UIRAPURU, INSCRIÇÃO 05.168.021,** neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **-SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-** pelo auto de infração n.º **-1298-**. Concede-se o prazo de **-10-** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital nº 01/2024

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Serviços Públicos eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2024 (anexo).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de

Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 15 de maio de 2024

Fabiana Camilotti
Diretora do Departamento de Arquivo Público Municipal

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Código	Série documental	Data Limite	Quantidade	Observações
Grupo: 5.0 Serviços Públicos Setores: Assessoria Limpeza Urbana RH Grupo: 2.0 Administração 2.0.09 Atividade Meio		Listaagem nº: 01 - Edital 01 Ano: 2024 Folha nº: 01		
2.0.09.00.01	Ofícios memorandos e emails	2017 a 2020		Enviados e recebidos
2.0.01.05.04	Folha de Frequência (cópias) contratados e Servidores Ativos	2017 a 2019		Os originais se encontram arquivados no Arquivo Geral da PMC.
2.0.01.05.06	Hora extras	2019 a 2020		Cópias – originais no RH Central
2.0.09.00.19	Serviços Executados	2022		
2.0.09.00.23	Escala de Trabalho	2019 e 2020		
2.0.09.00.37	Controle de Consumo de Combustível Pelos Veículos Oficiais	2019 e 2021		
2.0.09.00.40	Vigem: Solicitação de Empenho (Diárias)	2022		
5.1.06.08.08	Relatório de medição (resíduo orgânico)	2016 a 2018		
			Total: 45 caixas - arquivo	

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 15 de maio de 2024

Sheila Aparecida de Oliveira - Mat. 7091 –
Agente Administrativo
Membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA

Luzia R. de Toledo Prado - Mat. 13538
Técnica em Arquivo
Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA

Fabiana Camilotti
Diretora do Departamento de Arquivo Público Municipal

Wilson Agnaldo Gobetti
Diretor de Departamento de Assuntos Institucionais

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 07 DE 15 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para realização do Evento Junho Violeta “mês de Combate a Violência Contra Pessoa Idosa” e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 15 de Maio de 2024 registrada sob numero 206;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI N°200 de maio de 2024

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças

CONSIDERANDO por fim, com objetivo de divulgar e mobilizar a sociedade a respeito do direito do idoso;

RESOLVE:

Art.1 - Deliberar favorável por unanimidade a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para contratação do Show da Banda Golden Boys no valor de R\$ 36.000,00; Locação de equipamentos de elétrica, som e iluminação no valor de R\$ 10.000,00; locação de Equipamento Estrutural no valor de R\$ 3.511,20; Materiais gráficos no valor de R\$ 1610,00; Locação de Banheiro Químico no valor de: R\$ 807,60; Locação de Cadeiras Plásticas no valor de R\$900,00 e aquisição de camisetas no valor de R\$ 3.726,70. Somando um valor total de R\$ 56.555,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

Art. 2 - Após a utilização dos recursos deverá a Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso apresentar prestação de contas no prazo de dois meses em reunião ordinária deste Conselho.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de maio de 2024.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDDI

RESOLUÇÃO CMDDDI Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de veículo para a Vila Vicentina de Caraguatatuba, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 15 de Maio de 2024 registrada sob numero 206;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI N°163 /24

CONSIDERANDO o Ofício SSVF Nº 35/24

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças

RESOLVE:

Art.1 - Deliberar favorável por unanimidade a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para repasse a Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - Vila Vicentina de Caraguatatuba no valor total de R\$ 149.577,50 para aquisição de veículo Chevrolet Montana, para uso em suas atividades estatutárias.

Art. 2 - Deverá a Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - Vila Vicentina de Caraguatatuba apresentar prestação de contas em reunião ordinária deste Conselho no prazo de dois meses após finalização da aquisição.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de maio de 2024.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 106/2019 – PI nº 11404/2019 – DL nº13/19

Objeto: locação de imóvel para uso não residencial, destinado ao uso pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

Locador: Silvia Helena Aparecida Moreira CPF: 250.061.248-14

Aditamento nº 07: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses + Concessão de aumento real

Valor global : R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Assinatura: 29 de abril de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 151/2010 – PI nº 27.038/10

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado a instalação da Secretaria da Fazenda para uso da Seção de Cadastro e Grupo de Campo.

Locador: Silvio Renato de Oliveira Faria CPF: 109.862.238-23

Aditamento nº 19: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses + Reajuste

Valor global : R\$ 15.246,84 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura: 07 de maio de 2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Edital nº 027/2024 - Pregão Eletrônico 10/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA/SP,

Data do Pregão: 29 de maio de 2024 às 9h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150,

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661

e-mail:

licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.